

COM TEMPERO VE

ESTADO DO

O SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome:

Procedência: *Secretaria Municipal de Saúde - FMS*

Datado de	Ofício Número	Entrada	Folha nº
1	Processo nº		
2	Empenho nº		
3	O Pagamento nº		
4			
COMBATE AO COVID Data: 17/05/2020 Processo: 0106/2020 Empenho: Ordem de Pagamento:			
RESUMO ASSUNTO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AVENTAIS IMPERMEÁVEIS, AVENTAIS DESCARTÁVEIS, AVENTAIS LAMINADOS E TOUCAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VÍRUS P/A: 010001.1012202502.0163 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19. 0138 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 1214000063 - TRANS. REC. SUS - COMBATE AO COVID - 19.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Pinheiros, 17 de maio de 2020.

Ao servidor do FMS.

1-Tendo em vista solicitação autorizo o empenho de acordo com o solicitado.

2- Após a apresentação do Boleto, autorizo a respectiva liquidação.

Renato Augusto

Senhora Secretária,

Informo a V.S.^a à necessidade de compra emergencial de equipamento de proteção individual, aquisição de aventais impermeáveis, aventais descartáveis, aventais laminados e toucas descartáveis.

OBJETIVO

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia;

Considerando a pandemia do COVID-19 que motivou a declaração de Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo (Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020):

“Art. 1º Fica declarada Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo decorrente do surto de coronavírus (COVID-19), tendo em vista a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Parágrafo único. As medidas sanitárias definidas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito a integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade”.

Considerando o decreto Municipal 2186/2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública em razão do risco de proliferação do novo Coronavírus;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando que as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital municipal de Pinheiros realizam atendimento diário dos pacientes suspeitos de Coronavírus COVID -19.

Considerando as notificações recomendatórias do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do trabalho da 17ª Região.3701.2020.

Considerando o crescimento de casos confirmados para o COVID-19 no Estado, especificamente na região Norte na última semana inclusive nos municípios vizinhos a Pinheiros, e tendo em vista os decretos supracitados e previsão de aumento de número crescente de casos nas próximas semanas e consequentemente o aumento da necessidade de uso de EPI.

Considerando o número de profissionais de saúde descritos mundialmente positivos para a COVID-19.

Considerando que o município possui 7 equipes de ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, Programa de Agentes Comunitários, Agentes de Endemias e um Hospital Municipal, que prestam diariamente atendimento a pacientes suspeitos pela infecção respiratória aguda foi realizada uma estimativa de quantidade baseado nas necessárias trocas diárias bem como no quantitativo de equipes profissionais.

Nesse sentido, para que haja a plena efetivação dos serviços de saúde e com qualidade prestada a população bem como garantir a proteção dos profissionais de saúde das Unidades e Hospital do município de Pinheiros.

Considerando a dificuldade de aquisição e cotação de preços amplamente divulgadas nas mídias oficiais, foi realizada estimativa de preços levando em consideração a entrega imediata e o não pagamento adiantado de produtos para não correr riscos de não entrega.

Considerados todos os fatos supracitados, a alternativa legal que permite o abastecimento das unidades de saúde e Hospital Municipal com a celeridade que o quadro exige é a compra emergencial, como previsto no art. 4º da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



REQUERIMENTO

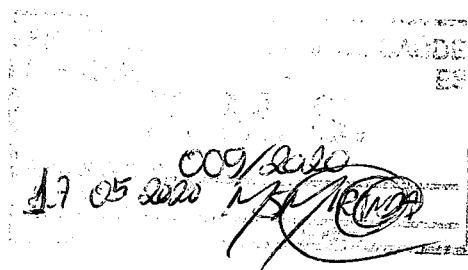
Sendo assim, solicito V. S.^a que autorize ao setor competente que providencie a compra conforme descritivo abaixo, suprimindo as necessidades de todos os profissionais de saúde do município de Pinheiros.

Certa do pronto atendimento agradeço,

Atenciosamente.


THÁBITA PEIXOTO ZANONI
Enfermeira/ Coord. ESF/PACS


DENISE NARDIN ZUFFO
Farmacêutica bioquímica
CRF ES 805



MARIA APARECIDA MARTINS CANGUSSU DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



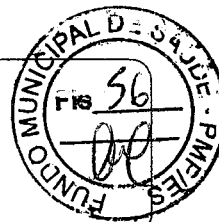
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESCRIÇÃO

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1500	Unid	Avental descartável manga longa para precaução de contato. Confeccionado em tecido não tecido. Resistente a fluidos, tamanho mínimo 120x150cm, gramatura mínima 30g/m ² . Manga longa, elástico nos punhos, decote comum, fechamento em tiras (abertura traseira). 100% polipropileno
700	Unid	Avental impermeável, confeccionado em tecido processo SMS, 100% polipropileno, gramatura mínima 50g/m ² , tamanho mínimo 1,10 mx0,80m, abertura parcial nas costas atóxico, manga longa, punho elástico, gola careca, produto deve possuir aprovação do ministério do trabalho e CA válido. 100% polipropileno.
10.000	Unid	Touca descartável não estéril em TNT com elástico.


DENISE NARDIN ZUFFO
Farmacêutica Bioquímica
CRF ES 805



MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO
10.836.927/0001-10
NOTA DE EMPENHO Nº 0000904/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000138

Processo : 0000106/2020

Despesa:

Tipo: Ordinário

Data : 19/05/2020

Valor : 26.228,00

Órgão : 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0250 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORREI
Projeto/Atividade : 2.163 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12140000063 - Transf. Rec.SUS - Combate ao COVID- 19

Favorecido : 3076 - HOSPIDROGAS - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46

Bairro : Centro de Pinheiros

Cidade : Pinheiros

Endereço : ALM BERNADINO MONTEIRO

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo : 23568956

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) AVENTAIS DESCARTÁVEIS MANGA LONGA IMPERMEÁVEIS, 700 (SETECENTOS) UNIDADES DE AVENTAL IMPERMEÁVEL 50 GR E 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE TOUCA DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO NO COMBATE AO CORONA VIRUS, CONFORME PEDIDO ANEXO.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	41.020,00	Despesa Empenhada	26.228,00	Saldo Disponível	14.792,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 24 - ARTIGO 24 INCISO 24 LEI FEDERA Nú mero Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
000286	SECRETARIA	26.228,00
Total		26.228,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	26.228,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	26.228,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	26.228,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	26.228,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	26.228,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	26.228,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	26.228,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	26.228,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 19 de maio de 2020

MARIA APARECIDA MARTINS CANGUSSU DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

AGUINALDO CARDOSO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-ES 5.131/0